



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.01.04.122.0020.2.023 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 164.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 70.500,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em Recurso Livre 1500/0001, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para dar cobertura da despesa com manutenção da rede elétrica do Paço Municipal.

Considerando que as instalações elétricas do prédio da prefeitura são antigas, bem como, o aumento considerável ao longo dos anos de itens elétricos de uso cotidiano, que fazem com que o consumo de energia tenha aumentado, a substituição das instalações elétricas do prédio é necessária e importante para prevenir contra curtos circuitos, incêndios e assim, manter a segurança do patrimônio público e dos servidores.

Além dos motivos óbvios para a troca da fiação elétrica, já se verifica há algum tempo a falha da rede e queda constante de disjuntores, o que motivou a administração contratar um engenheiro elétrico que avaliou a situação e realizou o projeto elétrico para troca geral das instalações.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M7W

N6P

X7O

W9G